

## O SUPERENDIVIDAMENTO E A IMPORTÂNCIA DA EDUCAÇÃO FINANCEIRA

FONSECA, Sabrina Bueno<sup>1</sup>

CAMARGO, Maria Emília Silveira<sup>2</sup>

### RESUMO

O presente artigo dispõe-se a analisar a repercussão causada pela nova lei do superendividamento e suas relações com a educação financeira brasileira, possui, portanto, o objetivo de demonstrar a autoridade que o uso das finanças pessoais pode trazer a todo indivíduo endividado e aqueles que se encontram a um passo desse cenário, usando dela como uma ferramenta para a melhoria consequente da economia do país e a qualidade de vida individual e social a longo prazo, relacionando a inadimplência com o ensino financeiro e o preparo do brasileiro perante as políticas de crédito. Desse modo, discorre-se através de conceitos passados em leis, dados estatísticos, nas pesquisas e seus fatores relacionados com a inadimplência no cenário brasileiro ao longo dos anos, apontando informações referentes ao envolvimento da educação financeira nesse setor e sua utilização no aspecto econômico, caracterizando-se consequentemente como uma pesquisa bibliográfica.

**Palavras-Chave:** Endividamento, gestão de gastos, fragilidade financeira

### ABSTRACT

This article sets out to analyze the repercussion caused by the new over-indebtedness law and its relations with Brazilian financial education, therefore, it has the objective of demonstrating the authority that the use of personal finance can bring to every indebted individual and those are one step away from this scenario, using it as a tool for the consequent improvement of the country's economy and the individual and social quality of life in the long term, relating defaults to financial education and the preparation of Brazilians regarding credit policies. In this way, it discusses past concepts in laws, statistical data, in research and its factors related to default in the Brazilian scenario over the years, pointing out information regarding the involvement of financial education in this sector and its use in the economic aspect, characterizing itself consequently as a bibliographical research.

**Keywords:** Indebtedness, expense management, financial fragility

<sup>1</sup> Acadêmica do curso de Administração da Faculdade de Ciências Sociais e Agrárias de Itapeva – FAIT – da Sociedade Cultural e Educacional de Itapeva. [sabrinabuenofonseca@alunos.fait.edu.br](mailto:sabrinabuenofonseca@alunos.fait.edu.br)

<sup>2</sup> Docente do Curso de Administração da Faculdade de Ciências Sociais e Agrárias de Itapeva – FAIT – da Sociedade Cultural e Educacional de Itapeva. [adriano.augusto@professor.fait.edu.br](mailto:adriano.augusto@professor.fait.edu.br)

## Introdução

O Brasil obteve pela primeira vez em sua história uma marca de endividados que ultrapassa 80% entre os consumidores de menor renda, os quais enfrentam desafios ligados à gestão de seus orçamentos mensais. Os consumidores brasileiros sofrem especialmente em relação aos juros elevados, esses que proporcionam um aumento crescentes em suas despesas financeiras por estarem associadas diretamente às dívidas em andamento que ainda possuem.

Pode-se observar, portanto que a pesquisa de Endividamento e Inadimplência do Consumidor (PEIC), divulgada pela Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) em setembro de 2022, demonstra o percentual de famílias que relataram ter dívidas a vencer, seja pelo cheque pré-datado, cartão de crédito, cheque especial, carnê de loja, crédito consignado, empréstimo pessoal, ou prestação de carro e de casa, cresceu pela terceira vez, alcançando 79,3% do total de lares no Brasil. Com a utilização dos cartões de crédito, carnês de loja e o cheque especial sendo os três tipos de dívidas mais crescentes no ano. (PEIC, 2022)

A razão então, pelo qual os resultados são em maioria gradativos nesse aspecto, está ligado à falta da educação financeira brasileira e sua crescente política de crédito. Quando todos os indivíduos que têm a possibilidade de realizar uma educação formal não a recebem como poderiam, aprendendo somente o básico sobre o dinheiro, sem saber como ele realmente pode trabalhar para atingir seus objetivos e necessidades, não há possibilidade para o desenvolvimento e a percepção a longo prazo, as variáveis, os cenários que podem ocorrer e os problemas que provavelmente advirão deles. A chamada instrução financeira, que não foi proporcionada, possibilita uma análise mais real do problema e a melhor maneira de se lidar com ele. (KIYOSAKI, 2018)

Levantando-se, por isso, o problema de pesquisa de como a nova lei do superendividamento contribui para o melhoramento desse ambiente, proporcionando

ao cidadão uma vida digna, e como o estudo do financeiro pessoal pode contribuir para esse ambiente de saúde financeira.

Desta maneira, o presente trabalho dispõe como objetivos relacionar as características da inadimplência em nível dos superendividamentos com a importância de se passar a gestão financeira desde cedo as instituições de ensino e o devido preparo do brasileiro sobre as políticas de crédito, tal qual pode ser utilizado para evitar e remediar essa crise econômica pessoal, melhorando a qualidade de vida e a economia nacional. Desse modo, detém a contextualização do atual cenário nacional sobre os perfis de inadimplentes e seus principais fatores, associados a nova lei 14.181 de 2021 que repercute diretamente como um incentivo a vulnerabilidade financeira e a disseminação das informações de consumo consciente aos utilizadores do crédito, sendo o ensino do financeiro pessoal utilizado como a maior fonte para um investimento em políticas e medidas contra os endividamentos no Brasil.

A pesquisa versa sobre o superendividamento a importância das finanças pessoais, justifica-se desta maneira, pelos dados mencionados em que se percebe a grande necessidade de um país extremamente consumidor de zelar pela cidadania individual e social de seu povo, tendo em vista uma série de melhorias contínuas que advém do uso adequado da educação. Busca, logo mais, demonstrar que o planejamento, o conhecimento, a educação e a instrução financeira pode auxiliar e prevenir que os chamados superendividamento ocorram, juntamente com metodologias financeiras aliadas a implementação de programas educacionais voltados a gestão financeira e o uso das finanças pessoais como ferramenta para a conscientização, tratando da problemática que persiste na realização da educação financeira no Brasil.

Desta forma houve o surgimento do tema apresentado e a realização do presente artigo, efetuando um estudo de cunho qualitativo, com a concepção da revisão bibliográfica que se entende a leitura, a análise e a interpretação de material impresso. (GIL, 2002)

Dispondo-se dos meios de fundamentação teórica em leis, periódicos científicos, autores clássicos e pesquisas onde foram efetuadas comparações e ligações entre os resultados, assim, então foram listados e analisados os principais comportamentos e conhecimentos sobre finanças pessoais no Brasil e sua ligação com os endividamentos e os chamados “superendividamentos”.

## **Desenvolvimento**

Segundo uma pesquisa recente realizada pela Serasa (2023), o indicador de inadimplência no Brasil voltou a se expandir e chegou à marca de 600 mil inadimplentes, o que corresponde a 70,09 milhões de pessoas da população brasileira. Logo, há a observância de que independentemente de a pesquisa ser quantitativa, é do interesse das decisões individuais e suas consequências próprias. No que tange o interesse investigativo resulta no indivíduo que contrai as descritas dívidas e em sua inaptidão em honrá-las, demonstrando o desfavorável cenário brasileiro em relação a saúde econômica do país e a falta de instrução financeira de seus habitantes.

Aponta, desta forma, conformidade com o relatório dos indicadores de endividamento de risco e perfil do tomador de crédito realizado pelo BCB – Banco Central do Brasil (2020), onde o tomador de crédito encaixa-se em um ou mais dos fatores listados a seguir: o inadimplemento superior a 90 dias decorridos desde a obrigação assumida retendo mais de 50% de sua renda mensal em decorrência das dívidas; utilização simultânea de cheque especial, crédito pessoal e crédito rotativo; e renda mensal disponível posteriormente do cumprimento da dívida, estando rente a linha da pobreza. De tal maneira que o indivíduo na situação do superendividamento, não possui os meios de fazer frente às suas dívidas sem que haja prejuízo sobre suas necessidades básicas mencionadas como o mínimo existencial, categorizando, portanto, o indivíduo como superendividado conforme

afirma o Código de Defesa do Consumidor (BRASIL, 2021), perante a Lei do Superendividamento (Lei 14.181/2021), art. 2º:

Entende-se por superendividamento a impossibilidade manifesta de o consumidor pessoa natural, de boa-fé, pagar a totalidade de suas dívidas de consumo, exigíveis e vincendas, sem comprometer seu mínimo existencial (BRASIL, 2021)

Segundo o Decreto Federal 11.150/2022 que regulamentou a Lei do Superendividamento (Lei 14.181/2021), o superendividado pode comprometer até 25% de sua renda mínima, correspondendo atualmente ao valor de 303 reais.

Situação ao qual fere os direitos sociais de proteção à dignidade e preservação humana, dos direitos básicos indispensáveis assegurados a todo indivíduo pela Constituição Federal (Brasil, 2015), atribuídos no art. 6º como: a educação, a saúde, o trabalho e o lazer, a moradia, a segurança e a proteção aos desamparados etc.

Assim sendo, para transformar esse cenário de desfavorável economia e qualidade de vida a implementação e a apresentação do ensino financeiro pessoal no cenário nacional foi ministrada como uma ferramenta prioritária que visa regular de forma efetiva as decisões individuais e sociais, pois, segundo Archer e D'Ambrosio (1969) o objetivo simplificado das decisões em torno da administração do financeiro se dá pela maior porcentagem de ganho que se obtém sobre o valor investido, de um ou mais indivíduos, seja ele pessoa física ou jurídica.

Em virtude disto, analisa-se a perspectiva da implementação da gestão financeira e seus impactos, onde Ayrton (2010), alega significar um conjunto de ações e procedimentos administrativos que envolvem o planejamento, a análise e o controle das atividades financeiras. De maneira semelhante a Gitman (2004), que define as finanças em si como a arte e a ciência que advém da gestão com o nosso dinheiro, analogamente a Cherobim Espejo (2011), que conceitua as finanças pessoais como uma área de estudo que se volta para a aplicação dos conceitos financeiros nas decisões da vida econômica pessoal ou familiar, de modo a perceber-se a similaridade de seus pensamentos em relação às finanças e sua aplicação no

cotidiano. (AYRTON, 2010; GITMAN 2004; CHEROBIM ESPEJO, 2011; APUD MARQUES FILHO ET AL, 2021)

Logo, determina-se as finanças pessoais como sendo os processos de planejamento, organização e controle adquiridos sobre nosso próprio dinheiro. Ferreira (2006). Controle este que se mantém como um aspecto de poder sobre o dinheiro, o tornando sabiamente utilizado com presença da instrução financeira como a liga que manterá o controle entre o que se ganha e o que se gasta, sendo assim bem-educado quanto ao comportamento que o dinheiro possui e os cenários favoráveis ou desfavoráveis que poderão advir dele. (ROBERT KIYOSAKI, 2018)

Conforme a pesquisa global realizada pela S&P Global Finlit Survey sobre Educação Financeira (2016), demonstrava que até então o Brasil ocupava o 74º lugar no ranking global de instrução financeira, semelhantemente a pesquisa mais recente feita pelo centro de pesquisas econômicas e empresariais (CEBR, 2022) sobre o índice de inclusão financeira que foi realizada entre 42 países visando medir o nível de inserção de cada país mediante um tema tão notório, comprova que o Brasil ocupou o trigésimo quinto lugar no ranking, estando inevitavelmente entre os últimos colocados. Sob um mesmo ponto de vista a Federação Brasileira de Bancos, FEBRABAN (2022) divulgou uma pesquisa realizada entre janeiro e março de 2022, sobre o índice de saúde financeira do país, abordando seu perfil socioeconômico onde constatou-se o total de 56,00 pontos, decaindo 1,2 pontos desde sua última investigação.

Com a gestão de finanças pessoais no Brasil obtendo mais relevância, se tornou assim natural ao estado criar políticas decorrentes do assunto, foi instituído a partir da Estratégia Nacional de Educação Financeira (ENEF), que foi instituída pelo decreto presidencial 7.397/2010 e tem por objetivos promover a instrução financeira e previdenciária; aumentar a capacidade do cidadão para realizar escolhas conscientes sobre a administração dos seus recursos; contribuir para a eficiência e a solidez dos mercados financeiro, de capitais, de seguros, de previdência e de capitalização. O conceito dela, mediante a Estratégia Nacional de Educação

Financeira – ENEF, foi inspirado pela definição do OCDE 13 em 2005 e adaptado para o cenário brasileiro como sendo:

o processo mediante o qual os indivíduos e as sociedades melhoram sua compreensão dos conceitos e dos produtos financeiros, de maneira que, com informação, formação e orientação claras, adquiram os valores e as competências necessários para se tornarem conscientes das oportunidades e dos riscos neles envolvidos e, então, façam escolhas bem-informados, saibam onde procurar ajuda, adotem outras ações que melhorem o seu bem-estar, contribuindo, assim, de modo consistente para formação de indivíduos e sociedades responsáveis, comprometidos com o futuro” (BRASIL, 2010)

Processo este que atende a necessidade e as exigências proporcionadas ao longo dos anos, em que o acesso à informação clara e precisa acerca dos direitos e deveres de todo indivíduo e do pode ou não ocorrer dependendo da tomada de decisão que pretendem tomar, cria cidadãos envolvidos com o futuro, tal qual agir em prol de sua qualidade de vida. Posteriormente, em 2013, o Banco Central do Brasil (BCB), publicou o “Caderno de Educação Financeira - Gestão de Finanças Pessoais” propondo o incentivo à tomada de decisões individuais referentes ao consumo, a economia pessoal e seus patrimônios, bem como a sua proteção e prevenção, considerando seus desejos e necessidades pessoais, seja no presente ou no futuro. Demonstrando deste modo os numerosos benefícios que essa educação específica pode oferecer, tais quais, a possibilidade de equilíbrio sobre suas próprias finanças, a preparação do indivíduo para confrontos sobre imprevistos financeiros e a aposentadoria, o qualificando para o bom uso do sistema financeiro, abrandando o número de fraudes e instruindo o indivíduo a realizar seus sonhos, tendo como objetivo o melhoramento da qualidade de vida. (BRASIL, BCB, 2013).

No dizer de Kiyosaki (2018), essa vulnerabilidade financeira, é decorrente do analfabetismo, que tanto de palavras quanto em números, é o alicerce abaixo de todas as dificuldades financeiras. Pois, se há o descobrimento da dificuldade sobre as questões financeiras que cheguem a se transformar em problemas, demonstra que há incapacidade do comprometimento de suas obrigações, sejam elas transmitidas

com palavras ou números. Isto acontece, majoritariamente pela escassez do estudo nessa área, ressaltando que:

Se as escolas ensinassem às pessoas sobre o dinheiro, haveria mais dinheiro e preços mais baixos, mas as escolas estão preocupadas em ensinar as pessoas a trabalhar pelo dinheiro e não a controlar o poder do dinheiro. (KIYOSAKI, 2018 p.38)

A ENEF, visando amenizar esse ambiente, em 2010 realizou um projeto piloto que tinha como perspectiva denotar a importância do tema, criando um cenário favorável à sua implementação em diversas escolas, propondo a avaliação e a adequação do material produzido por ele referente ao planejamento financeiro pessoal para o ensino médio. O monitoramento qualitativo apresentou a falta de interesse e consciência dos professores avaliados sobre o tema antes do programa, havendo desconfiança sobre o processo de implementação e seu planejamento. Posteriormente à primeira etapa, notou-se por parte deles desenvolveu uma consciência pela importância e necessidade do assunto, havendo então uma “chuva de ideias” para trabalhar o tema também entre as famílias.

Em comparativa, os estudantes avaliados se mostravam pouco interessados pela questão e detinham pouco ou nenhum controle sobre suas despesas, não vendo importância nos assuntos financeiros, pois, havia o consumo imediato de tudo que possuíam. Após o módulo 1 houve a demonstração de interesse e participação ativa nas aulas. Pouparam e desenvolveram estima pelas pequenas quantias, assim, em duplas trocaram experiências financeiras. Deste modo, o Programa de EF teve como resultado o aumento do conhecimento financeiro dos alunos, trouxe melhorias nas atitudes financeiras e mudou o comportamento financeiro dos participantes, visto que passou a ser mais provável que os estudantes no grupo de tratamento tenham comportamentos financeiros mais inteligentes, conversem com suas famílias sobre questões financeiras, e ajudem na organização do orçamento do lar. (BRASIL, ENEF, 2010)



Deste ponto de vista, certifica-se que o papel da família é muito importante nesta educação, pois, durante este período da vida são dela as principais, e até mesmo única fonte de renda desta criança ou adolescente (SAVOIA; SAITO; SANTANA, 2007). Como foi evidenciado por Hira (2009), as decisões financeiras tomadas pelos consumidores afetam o bem-estar financeiro atual de um (a) indivíduo/família e a capacidade de economizar para metas de longo prazo, como comprar uma casa, buscar educação superior ou financiar a aposentadoria. Além disso, as decisões dos consumidores também desempenham um papel importante na saúde econômica geral do país, como foi vivenciado na crise econômica de 2008.

O Comitê Nacional de Educação Financeira - CONEF, neste caso, foi formado para orientar e coordenar esses novos programas de estratégia, apresentando o estudo das finanças como uma maneira de disseminar ações para escolas de nível fundamental e médio, e em projetos para aposentados e mulheres beneficiárias do programa Bolsa Família. (CONEF, 2020)

Após alguns anos de implementação e testes sobre sua eficácia, em julho de 2021, o MEC, em conjunto com a CVM e o Sebrae, criou o Programa Educação Financeira nas Escolas. Visando capacitar 500 mil professores em educação financeira em um período de 3 anos. Em 2021, criou-se então a Escola de Inovadores, um curso de extensão em empreendedorismo criado pela Inova CPS, dispondo-se a entregar ferramentas de Empreendedorismo e Inovação. O curso é realizado em um ambiente criativo e digital, preparado para o desenvolvimento das capacidades e conhecimentos dos participantes em modelos de negócios sustentáveis, viabilizando suas ideias em empresas ou startups.

Neste aspecto, criou-se pela nova lei do superendividamento e essa melhoria através da educação financeira a estima pelas concessões de crédito que visa possibilitar a negociação sobre os débitos dos credores, adicionando a possibilidade da conciliação entre os devedores e os credores.

Segundo Filho, 1990, crédito pode ser definido como utilização da confiança em um indivíduo que se compromete a cumprir uma obrigação posterior relacionada

ao uso do dinheiro, em crédito. Estimulando atividades econômicas mediante a premissa de que a pessoa poderá cumprir com suas necessidades e desejos atuais e realizar o pagamento somente no futuro. (FILHO, 1990; APUD FERREIRA, 2010)

Com análises de créditos sendo um recurso indispensável para que haja a confiabilidade e segurança nos processos, por ser uma série de critérios que tem como objetivo auxiliar as pessoas jurídicas a obter um perfil do tomador de crédito, e a partir dele, avaliar os riscos que cada solicitante representa, orientando a validação ou rejeição dos valores pretendidos. Dito isso, há a possibilidade de se utilizar uma metodologia de análise muito difundida entre as instituições do mercado financeiro para evitar perdas e estabelecer limites, sendo ela a metodologia dos C's do Crédito, que se baseiam em fatores objetivos e subjetivos. Logo, considerando o potencial do devedor na lógica dos 5 C's do crédito, ficará sobre uma base primária para a decisão da concessão do crédito, que compreende a avaliação de seu caráter, sua capacidade, seu capital, suas condições, seu colateral e conglomerado (BARALDI, 1990)

Os 5 C's do Crédito são definidos respectivamente, segundo a Neoway (2021), como a análise e a avaliação do caráter do tomador de crédito, onde busca-se informações referentes a transações realizadas anteriormente, para que seja especificado seu histórico financeiro; sua capacidade de arcar com seus compromissos e de fato concluir suas obrigações; seu capital frente ao patrimônio que possui como forma de garantia a solicitação; as condições em que se encontram e suas perspectivas atuais; e por último o seu colateral onde observa-se suas formas de garantia sobre a concessão do crédito. Utilizando-se portanto desses fatores para conseguir analisar melhor os processos de seus empréstimos, filtrando as informações mais relevantes que colaboram para um melhor indicador de possíveis inadimplências.

Com o conhecimento prévio da forma de análise, o indivíduo então poderá se antecipar quanto às exigências, evitando perda de tempo, recursos e frustrações. Com a observação deste cenário, cria-se um alicerce para a realização de um

planejamento financeiro, conseguindo como resultado evitar problemas que ocorreriam em função de possíveis déficits motivados ou pelo descumprimento da obrigação por parte dos clientes. Assim, diminuindo o número de inadimplentes, é mais viável planejar-se melhor e exercer suas responsabilidades. (NEOWAY, 2021)

O planejamento, por conseguinte, pode ser administrado como o processo responsável pelo desenvolvimento de estratégias para ajudar as pessoas a administrar seus assuntos financeiros no sentido de atingir os objetivos propostos em sua vida. (FPSB, 2021). Devido à importância de se planejar anteriormente a tomar uma decisão, desse modo, torna-se capaz de utilizar dos 7 princípios do planejamento financeiro, de Clason (2022) como resposta à falta de dinheiro, tais quais, usados até hoje, propõem-se como uma ferramenta que o resguarda, seguindo as seguintes etapas: fazer o dinheiro crescer, onde de cada dez moedas que se recebem apenas nove será utilizada para o uso pessoal, ou seja, se guarda uma pequena porcentagem de tudo o que tem-se como renda, assim, com o tempo o seu peso e valor será cada vez maior e se tornará uma fonte de renda ao qual possa utilizar.

Realizar o controle dos gastos referentes às despesas indispensáveis com o uso do orçamento, sem tocar naquelas “moedas” que foram e são continuamente poupadas, observando o crescimento das economias como uma meta a seguir, procurando trabalhar somente com o orçamento estabelecido, ajustando-o de modo que funcione a seu favor, pois, como conceitua Clason (2022):

O propósito de um orçamento é ajudá-los a juntar dinheiro. Uma maneira de garantir que vocês consigam o necessário e, na medida em que se mostrem acessíveis, seus outros desejos. É capacitá-los a perceber seus mais profundos anseios, defendendo-os contra aquisições meramente casuais. Como uma luz brilhando numa caverna escura, o orçamento deixa a descoberto os vazamentos em suas bolsas, dando-lhes condições de estancá-los e destinar as despesas a propósitos definidos e gratificantes. (CLASON, 2022 p.44)

Ajudando, porventura, a multiplicar os rendimentos, de maneira a colocar o dinheiro para trabalhar de modo que possa reproduzir-se e trazer como resultado o lucro.

Desta forma, protegendo também seus ganhos ao prevenir que suas economias se esgotem após crescerem tanto. Proteger seus ganhos contra a perda é investir para que sua principal fonte de renda esteja a salvo, procurar investimentos que possam ser reivindicados sempre que quiserem e onde realmente consigam algo, para isso devem consultar indivíduos experientes que possam auxiliá-los sobre os investimentos de alto risco. Para que então possam realizar investimentos lucrativos, como investir no desejo de se ter uma casa própria, o qual ajudaria a diminuir suas despesas e permitindo que uma parte maior de seus ganhos sejam destinados à satisfação de seus desejos e necessidades.

Em vista disso, assegurar uma renda para o futuro se torna indispensável, visto que se caracteriza pela prevenção quanto às necessidades da velhice e quanto à proteção sobre a família. Há de assegurar, então, uma renda destinada à velhice e a proteção para a família. Por conseguinte, o investimento para a aptidão no lucro se torna possível, desenvolvendo habilidades e adquirindo conhecimentos financeiros que torna-o mais habilitado para as tomadas de decisões que envolvem o dinheiro e seu destino, alcançando a autoconfiança necessária para a realização de investimentos que estejam vinculados aos seus desejos e necessidades. (CLASON, 2022)

Nesta perspectiva, os cuidados que advém das finanças pessoais vem se tornando cada vez mais relevantes, pois, o consumir de forma consciente, ter o conhecimento do quanto há para ganhar e gastar, poupar e investir com o pensamento na aposentadoria e no futuro, é fundamental para sair do ciclo do endividamento. (SERASA, 2022)

Dito isso, nota-se a demasiada importância dos métodos de controle das finanças pessoais, que são ferramentas indispensáveis para que haja o controle e o planejamento do financeiro, a fim de analisar a saúde financeira real em que se encontra. (FLUA, 2019)

Para isso, o método 50-20-30 desenvolvido pela senadora norte-americana Elizabeth Warren que difundia os métodos de controle e tinha como o objetivo a

organização dos gastos e utilizar-se da poupança é a ferramenta ideal para se realizar o consumo consciente, observando-se a quantidade de ganhos e gastos, aprendendo a poupar e ter uma reserva de emergência. (SUPER DIGITAL, 2022)

A proposta de forma simplificada busca a divisão da renda líquida mensal em três partes (50%, 30% e 20%), de modo que haja: despesas fixas, despesas variáveis e uma poupança. Seu objetivo é equilibrar entradas e saídas (receitas e despesas) para poupar dinheiro suficiente para quitar possíveis dívidas, construir uma reserva de emergência, realizar um sonho de consumo, como a compra de um imóvel, carro, ou uma viagem e investir. Dessa maneira, as despesas fixas que somam a 50% da renda mensal são consideradas os gastos essenciais e fundamentais para o indivíduo, como: a energia elétrica, água, moradia, supermercado, transporte, plano de saúde, farmácia; seguido pelas despesas variáveis que corresponde a 30% nos gastos considerados dispensáveis, sendo tudo aquilo que não entrou nas despesas fixas, tais quais: os serviços de streaming, a TV a cabo, compras online, lanches aos finais de semanas etc; finalizando com a reserva financeira adquirindo 20% da renda líquida mensal tirando o dinheiro para que seja destinado a uma reserva financeira (poupança) para a realização de projetos futuros, sejam eles de longo ou curto prazo. (SERASA, 2022)

### **Considerações Finais**

Em virtude das pesquisas mencionadas, percebem-se as crescentes ocorrências no fator da inadimplência e dos chamados superendividamentos sobre a população brasileira, em decorrência primária do uso excessivo do crédito, antes utilizado como forma de auxiliar na aquisição dos bens a longo prazo com taxas cabíveis em um orçamento, e possibilitava a compra de itens que sem ele era limitado a apenas algumas classes, se tornou um desafio diretamente ligado a gestão de seus orçamentos mensais e as despesas financeiras que advinham dele. Pois, se viram atados aos juros, taxas de créditos, às demandas e aos empréstimos.

Levando em consideração esses aspectos, nota-se que a educação e a percepção que há sobre o dinheiro influencia diretamente na forma como ele é usado e seu aproveitamento, portanto está conectada a falta de instrução monetária brasileira, que sobre o cenário mundial encontra-se entre os níveis mais inconvenientes. Associando seu desempenho sobre os níveis de ensino e incentivo tardio sobre a gestão financeira pessoal, espera-se que futuramente haja maiores estímulos e agregação de valor a área, seja pelas políticas públicas ou privadas, projetos de implementação ou pesquisas de desenvolvimento e divulgação onde há o apoio necessário para seu progresso em um país considerado em grande parte capitalista, em benefício também da economia nacional.

Deste modo a lei 14.181 de 2021 advém deste cenário onde pretendia proteger e resguardar a população mais exposta aos dados observados de inadimplência e dar-lhes meios de fazer frente em suas obrigações, bem como prevenir ocorrências futuras com o conhecimento da educação financeira, porém, com o mínimo existencial sendo definido posteriormente pelo Decreto Federal 11.150 de 2022 que a regulamentou, atualmente sendo no valor de 303 reais, há certo descaso em decorrência dos direitos básicos fundamentais entregues a todo indivíduo. Há, portanto, uma expectativa positiva para prevenção e minimização dos impactos causados na vida do indivíduo inadimplente com o auxílio da educação financeira e descrições transparentes na etapa de consumir as obrigações creditícias, de forma a esquivar-se também das propagandas enganosas a respeito de seu consumo, conforme descrita e proposta na lei do superendividamento.

Percebe-se, contudo, a necessidade de expor por meio de futuros trabalhos e pesquisas a importância e relevância do tema de educação financeira no Brasil para que ele esteja em destaque e procure sempre por melhorias contínuas, seja na implementação do tema nas escolas ou no público mais necessitado dela.

## Referências

BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Caderno de Educação Financeira - Gestão de Finanças Pessoais**. Brasília, 2013. Conteúdo Básico. Disponível em: [https://www.bcb.gov.br/content/cidadaniafinanceira/documentos\\_cidadania/Cuidando\\_do\\_seu\\_dinheiro\\_Gestao\\_de\\_Financas\\_Pessoais/caderno\\_cidadania\\_financeira.pdf](https://www.bcb.gov.br/content/cidadaniafinanceira/documentos_cidadania/Cuidando_do_seu_dinheiro_Gestao_de_Financas_Pessoais/caderno_cidadania_financeira.pdf). Acesso em: 13. mar. 2023.

BRASIL. Constituição (1988). Decreto nº 14.181 Brasil, de 26 de julho de 2022. **Presidência da República**. Brasília, Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2022/Decreto/D11150.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/Decreto/D11150.htm). Acesso em: 10. mar. 2023.

BRASIL. **Presidência da República**. Constituição (2021). Lei nº 14.181, de 01 de junho de 2021. Brasília, Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2019-2022/2021/Lei/L14181.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2021/Lei/L14181.htm). Acesso em: 12. mar. 2023.

BRASIL. Lei Nº 8.078, de 11 de setembro de 1990. Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 1990.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Estratégia Nacional de Educação Financeira: ENEF**. 2011. Disponível em: [https://www.bcb.gov.br/pre/pef/port/Estrategia\\_Nacional\\_Educacao\\_Financeira\\_ENEF.pdf](https://www.bcb.gov.br/pre/pef/port/Estrategia_Nacional_Educacao_Financeira_ENEF.pdf). Acesso em: 16. mar. 2023.

CLASON, George Samuel. **O homem mais rico da Babilônia**. Brasil: Harpercollins, 2022. 182 p. Disponível em: <https://amz.onl/dSeZCxt>. Acesso em: 21. mar. 2023.  
CHEROBIM, A. P. M. S.; ESPEJO, M. M. dos S. B. (Orgs.). **Finanças pessoais: conhecer para enriquecer!** São Paulo: Atlas, 2011.

INOVA. **Escola de Inovadores - Inova CPS**. Disponível em: <https://inova.cps.sp.gov.br/escola-de-inovadores/>. Acesso em: 13. mar. 2023.

CONEF. **Ministério da Educação**: conferências sobre educação financeira acontecerão em maio. Conferências sobre educação financeira acontecerão em maio. 2010. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/component/tags/tag/35997>. Acesso em: 20. mar. 2023.

PRINCIPAL. **Global Financial Inclusion Index 2022**. Disponível em: [https://secure02.principal.com/publicsupply/GetFile?fm=WW1067&ty=VOP&EXT=.VOP&\\_gl=1\\*zyv0jg\\*\\_ga\\*ODE2OTgzMzE5LjE2ODU0MDc3NTc.\\*\\_ga\\_GP3ZP21MGH\\*MTY4NTQwNzc1Ny4xLjAuMTY4NTQwNzc1Ny4wLjAuMA...](https://secure02.principal.com/publicsupply/GetFile?fm=WW1067&ty=VOP&EXT=.VOP&_gl=1*zyv0jg*_ga*ODE2OTgzMzE5LjE2ODU0MDc3NTc.*_ga_GP3ZP21MGH*MTY4NTQwNzc1Ny4xLjAuMTY4NTQwNzc1Ny4wLjAuMA...) Acesso em: 16 mar. 2023.

FPSB. **Planejamento Financeiro - Planejar**. 2021. Disponível em: <https://planejar.org.br/planejamento-financeiro/>. Acesso em: 16. mar. 2023.

FLUA. **Controle financeiro e planejamento: por que são importantes?** 2019. Disponível em: <https://www.flua.com.br/blog/control-financeiro-e-planejamento-por-que-sao-importantes/>. Acesso em: 18. abr. 2023.

FERREIRA, João Francisco de Assis. **Análise de Crédito**. 2010. Disponível em: <https://cepein.femanet.com.br/BDigital/arqTccs/0911260614.pdf>. Acesso em: 16 mar. 2023.

GOVERNO FEDERAL. **Projeto de Educação Financeira é expandido para todo o país**. 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/noticias/financas-impostos-e-gestao-publica/2021/05/projeto-de-educacao-financeira-nas-escolas-publicas-e-expandido-para-todo-o-pais>. Acesso em: 12. maio. 2023.

PRINCIPAL FINANCIAL SERVICES. **The Global Financial Inclusion Index**. 2022. Disponível em: <https://www.principal.com/financial-inclusion/>. Acesso em: 23. mar. 2023.

S&P GLOBAL FINLIT SURVEY. **Financial Literacy Around the World**. 2016. Disponível em: [https://www.insper.edu.br/wp-content/uploads/2018/09/Finlit\\_paper\\_16\\_F2\\_singles.pdf](https://www.insper.edu.br/wp-content/uploads/2018/09/Finlit_paper_16_F2_singles.pdf). Acesso em: 13. mar. 2023.

KIYOSAKI, Robert. **Pai Rico, Pai Pobre**. Brasil: Atlas Book, 2018. 336 p

MARQUES FILHO, Elvis Gomes; SILVA, Roméria Moura; FEITOSA, Ítalo Jansen de Sousa; LOPES, Aline Maria Barbosa; FIGUEIREDO, Luciano Silva; ARAGÃO, Janaína Alvarenga; SARAIVA, Carlos Victor Brito. **A contabilidade no planejamento das finanças pessoais: Um estudo de caso com os acadêmicos do curso de Ciências Contábeis da UESPI de Picos**. 2021. Disponível em: <https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/16879/15087>. Acesso em: 31 mar. 2023.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Ensino de educação financeira é importante para desenvolvimento de crianças e adolescentes**. 2017. Disponível em:



<http://portal.mec.gov.br/ultimas-noticias/211-218175739/58211-ensino-de-educacao-financeira-e-importante-para-desenvolvimento-de-criancas-e-adolescentes>. Acesso em: 15. mar. 2023.

NEOWAY. **5 Cs do Crédito: Saiba Como essa Análise de Crédito é aplicada**. 2021. Disponível em: <https://blog.neoway.com.br/5-cs-do-credito/>. Acesso em: 13. abr. 2023.

SERASA. **Método 50-30-20: o que é e como utilizar para organizar as contas**. 2022. Disponível em: <https://www.serasa.com.br/score/blog/metodo-50-30-20-como-utilizar/>. Acesso em: 16. mar. 2023.

SERASA. **Mapa da Inadimplência e renegociação de dívidas no Brasil**. 2023. Disponível em: <https://www.serasa.com.br/limpa-nome-online/blog/mapa-da-inadimplencia-e-renegociacao-de-dividas-no-brasil/>. Acesso em: 16. mar. 2023.

JUNIOR, Ilberto. **Educação financeira como forma de solucionar o superendividamento a longo prazo com substrato na Lei nº 14.181/21**. Revista Avant, Florianópolis, v. 6, n.1, p. 78-98, junho, 2022.

SANVICENTE, Antonio. **Administração Financeira**. 3. ed. Brasil: Atlas, 1987. 288 p.

SUPER DIGITAL. **Conheça o método 50-30-20 e veja como dividir o dinheiro do mês**. 2022. Super Digital. Disponível em: <https://superdigital.com.br/blog/categorias/educacao-financeira/conheca-o-metodo-50-30-20-e-veja-como-dividir-o-dinheiro-do-mes>. Acesso em: 18 abr. 2023.